

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1961

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — É concedido o título de “Cidadã Emérita do Município de São Paulo” à Srta. Maria Ester Bueno.

Art. 2.º — A Mesa convocará Sessão Especial, para efetivar a homenagem de que cuida o artigo precedente, fazendo-a coincidir com a época do retôrno da ilustre patrcia ao Brasil.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de outubro de 1961 — O Presidente, *Manoel de Figueiredo Ferraz* — O Vice-Presidente, *Italo Fittipaldi* — O 1.º Secretário, *Januário Mantelli Neto* — O 2.º Secretário, *Ariovaldo Roscito* — O 3.º Secretário, *Ruth Guimarães*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de outubro de 1961. — O Diretor Geral, *Elias Shammass*.